

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BRASILÉIA VARA ÚNICA DA COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSIS BRASIL VARA ÚNICA DA COMARCA DE XAPURI

PORTARIA CONJUNTA Nº 21 de 27 de julho de 2021.

O Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi, titular da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Brasileia;

O Juiz de Direito Gustavo Sirena, titular da Vara Cível da Comarca de Brasileia;

A Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira, titular da Vara Única da Comarca de Epitaciolândia;

- O Juiz de Direito Luís Gustavo Alcalde Pinto, titular da Vara Única da Comarca de Xapuri;
- O Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, titular da Vara Única da Comarca de Assis Brasil;

Considerando que compete ao Juiz Diretor elaborar a escala de plantão, conforme Provimento n.º 002/09 e Resolução 161/11.

Considerando que frequentemente em razão de férias fica um magistrado cumulando mais de uma comarca respondendo nos plantões pelas comarcas de Epitaciolândia, Brasiléia, Xapuri e Assis Brasil simultaneamente;

Considerando que a experiência nos mostra a desnecessidade de quatro magistrados plantonistas para atender às comarcas de Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil simultaneamente;

Considerando que o plantão poderá ser estabelecido a nível de circunscrição judiciária conforme previsão na lei complementar 221 que instituiu o novo código de divisão e organização judiciária, para melhor atender o interesse público;

Considerando que as comarcas de Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil são contíguas e a fixação de um plantão regionalizado não atrapalhará a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos JUÍZES para as comarcas de Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil, para dias úteis, final de semana e feriados.

Art. 2º A escala de plantão dos servidores será fixada pelo Juiz Diretor do foro da respectiva unidade.

AGOSTO DE 2021

	<u> </u>
Nos dias 01 e 04	COMARCAS DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI E
	ASSIS BRASIL
	Juiz de Direito: JOELMA RIBEIRO NOGUEIRA
Nos dias 05 a 11	COMARCAS DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI E
	ASSIS BRASIL
	Juíza de Direito: ALEX FERREIRA OIVANE
Nos dias 12 a 18	COMARCAS DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI E
	ASSIS BRASIL
	Juiz de Direito: LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO
Nos dias 19 a 25	COMARCAS DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI E
	ASSIS BRASIL
	Juíza de Direito: CLÓVIS DE SOUZA LODI
Nos dias 26 a 31	COMARCAS DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI E
	ASSIS BRASIL
	Juiz de Direito: GUSTAVO SIRENA

- Art. 3° Os Juízes de Direito Plantonista poderão ser localizados através dos servidores plantonistas em qualquer das Comarcas de Plantão.
- Art. 4° Encaminhar para inserção no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- Art. 5° Encaminhar cópia à E. Presidência, E. Corregedoria de Justiça do Estado do Acre, Ministério Público, Delegado da OAB/AC, Defensoria Pública, Comandante da Policia Militar, Delegado da Policia Civil, Delegacia da Polícia Federal e Conselho Tutelar.

Brasiléia - Acre, 27 de julho de 2021.

Gustavo Sirena Juiz de Direito-Diretor

Clóvis de Souza Lodi Juiz de Direito

Joelma Ribeiro Nogueira Juíza de Direito

Luís Gustavo Alcalde Pinto Juiz de Direito

> Alex Ferreira Oivane Juiz de Direito